

Os Óleos Alimentares Usados (OAU) quando, quando eliminados de forma incontrolada, constituem um potencial perigo de contaminação, quer dos solos, quer das águas, tanto a nível de aquíferos como das ribeiras e águas do mar.

O que posso fazer?

- Depois de frio, armazene o OAU numa embalagem de plástico (uma garrafa de 1,5 litros ou garrafão de 5 litros, por exemplo).
- Quando estiver cheia, feche-a bem para evitar derrames e deposite no Oleão mais próximo ou entregue-a a um operador de resíduos licenciado.

Pode obter esta informação em <http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-residuos/menus/principal/operadores/>

Um **Oleão** é um equipamento de recolha seletiva destinado unicamente à recolha de OAU.



Exemplo de um oleão

O que não devo fazer?

- Verter o óleo da garrafa/garrafão para o interior do oleão;
- Derramar o óleo no exterior do oleão;
- Utilizar o oleão para introduzir outro tipo de óleo que não o alimentar (ex. óleo de motores, transmissões, fluido de travões,...);
- Deixar garrafas/garrafões no exterior dos oleões;
- Colocar outro tipo de resíduos no interior dos oleões ou na sua envolvente;
- Vandalizar os equipamentos.

Depois de recolhidos, os OAU são encaminhados para uma unidade de tratamento e de valorização destes resíduos, em Portugal.

Os OAU servem para a produção de biodiesel, (que poderá substituir, em parte, os combustíveis, como o gasóleo), são incorporados como matéria-prima complementar reduzindo a aplicação de matérias virgens, podendo servir para produzir velas, detergentes, graxas, por exemplo.

Dê uma vida nova ao seu OAU

Legislação aplicável

DLR nº 29/2011/A, de 16/11—Regime geral de prevenção e gestão de resíduos

DLR nº 24/2012/A, de 1/6—Fluxos de resíduos